



Edital 01/2026-DIPPG/CEFET/RJ

SELEÇÃO DE DOCENTE PARA PROFESSOR VISITANTE NO IPB.

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando:

I. o Plano de Desenvolvimento Institucional do Cefet/RJ;

II. o Plano Institucional de Internacionalização;

III. a Adenda Programa de recepção de Professores Visitantes no Instituto Politécnico de Bragança, processo:23063.002957/2025-18;

IV. a Adenda Programa de mobilidade de professores e investigadores convidados no Instituto Politécnico de Portalegre, processo: 23063.000102/2026-33;

IV o Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2025 firmado entre o Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET-RJ e a UNIVERSIDAD NACIONAL DE VILLA MARÍA - Argentina. Processo: 23063.005228/2024-32;

V. os termos dispostos no PARECER REFERENCIAL n. 00003/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU; e

tendo em vista o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 916, de 23 de julho de 2024, torna pública o presente Edital de âmbito interno, visando a seleção de docente do quadro permanente do Cefet/RJ para o Programa de professor visitante em Instituição de Ensino Superior - IES sediada no exterior.

1. OBJETIVO

A seleção de docente do quadro permanente do Cefet/RJ para a vaga de Professor Visitante em IES sediada no exterior.

2. DAS VAGAS

2.1 Esta Chamada disponibiliza para o docente enquadrado no item 1 vaga para Professor Visitante em IES sediada no exterior, conforme ilustra a Tabela 1.

Tabela 1. Quadro de vagas na IES sediada no exterior.

IES	País	Quantidade de Vagas
Instituto Politécnico de Bragança -		

IPB	Portugal	1
Instituto Politécnico de Portalegre - IPP	Portugal	3
Universidad Nacional de Villa Maria - UNVM	Argentina	1

2.2 O(A) professor(a) visitante deverá permanecer na IES sediada no exterior o período de mobilidade apresentado na Tabela 2, desenvolvendo as atividades aludidas na referida Tabela.

Tabela 2. Período de mobilidade e atividades a serem desenvolvidas na IES sediada no exterior.

IES	Período de Mobilidade	Atividades a serem desenvolvidas
Instituto Politécnico de Bragança - IPB	1º semestre letivo 2026/2027 (180 dias)	<p>a) Lecionar uma disciplina de um ciclo de estudos do IPB (tipicamente de 6 créditos ECTS, 4 horas letivas/semana);</p> <p>b) Desenvolver um plano de pesquisa em cooperação com pelo menos um professor do IPB, preferencialmente integrado nas unidades de I&D do IPB; e</p> <p>c) Participar em projetos de inovação pedagógica em curso no IPB, nomeadamente, o projeto <i>Demola</i>, outros módulos e mestrados inovadores, o programa <i>Mentoring Academy</i> e iniciativas de voluntariado.</p>
Instituto Politécnico de Portalegre - IPP	1º semestre letivo 2026/2027 (180 dias)	<p>a) Lecionar uma disciplina de um ciclo de estudos do IPB (tipicamente de 6 créditos ECTS, 4 horas letivas/semana);</p> <p>b) Desenvolver um plano de pesquisa em cooperação com pelo menos um professor do IPP, preferencialmente integrado nas unidades de I&D do IPP; e</p> <p>c) Participar em projetos de inovação em curso.</p>
Universidad Nacional de Villa Maria - UNVM	de 10 a 30 dias	<p>a) Desenvolver um plano de pesquisa em cooperação com pelo menos um professor da UNVM, preferencialmente integrado nas unidades acadêmicas da UNVM; e</p>

		b) Participar em projetos de inovação em curso.
--	--	---

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(A) candidato(a) deverá submeter uma proposta de projeto no SUAP seguindo o caminho: Início>>Pesquisa>>Projetos>>Submeter Projetos ou acessando o endereço web: https://suap.cefet-rj.br/pesquisa/editais_abertos/

3.1.1 A proposta de projeto deverá conter:

3.1.1.1 Título;

3.1.1.2 Palavras-chaves;

3.1.1.3 Resumo;

3.1.1.4 Introdução;

3.1.1.5 Justificativa (relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação);

3.1.1.6 Fundamentação Teórica;

3.1.1.7 Objetivos Gerais e Específicos (cadastrar metas em aba específica);

3.1.1.8 Metodologia da execução do projeto;

3.1.1.9 Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;

3.1.1.10 Resultados esperados;

3.1.1.11 Referências Bibliográficas.

3.2 O(A) docente candidato(a) ao preenchimento da vaga para professor visitante deverá possuir um currículo lattes científico de reconhecimento internacional, atendendo a exigência mínima de produção nos últimos 5 anos (2022-2026), Índice de Produção referente a Artigos Científicos do Docente (**IndProdArtg**) ≥ 5 (**2xA8**), considerando Indicadores bibliométricos do periódico de divulgação científica. Esses indicadores bibliométricos se baseiam no cálculo da média de citações dos artigos dentro de um período de tempo, tendo como referência os registros que cada base de dados possui. A estratificação se baseia no uso de percentis obtidos e comparados dentro de agrupamentos temáticos, definidos pelas bases indexadoras. Cada periódico pode pertencer a mais de um desses agrupamentos. Na base Scopus, maior base de referência acadêmica, o agrupamento temático adotado é denominado ASJC – All Science Journal Classification e é subdividido em 334 categorias, organizadas em 27 grandes áreas. Quando o periódico está em mais de uma temática, é considerado o maior percentil entre elas. A determinação do estrato em que o artigo vai ser classificado advém do percentil do periódico, segundo a seguinte distribuição:

Estrato	Percentil
A1	percentil $\geq 87,5$
A2	$75 \leq \text{percentil} < 87,5$
A3	$62,5 \leq \text{percentil} < 75$
A4	$50 \leq \text{percentil} < 62,5$
A5	$37,3 \leq \text{percentil} < 50$
A6	$25 \leq \text{percentil} < 37,5$
A7	$12,5 \leq \text{percentil} < 25$
A8	$0 \leq \text{percentil} < 12,5$

3.2.1 O IndProdArtg será calculado conforme equação 1:

$$\text{IndProdArt} = (A1*100 + A2*87,5 + A3*75 + A4*62,50 + A5*50 + A6*37,5 + A7*25 + A8*12,5)/5 \quad (1)$$

Onde: IndProdArt representa o índice de produtividade referente aos artigos científicos do docente.

3.3 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à DIPPG o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O(A) docente candidato(a) deve ter o curriculum lattes atualizado.

4. COMITÊ DE JULGAMENTO

4.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento designado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, composto por 2 avaliadores ad-hoc.

4.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar propostas em que:

4.2.1 Haja interesse direto;

4.2.2 Seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;

4.2.3 Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

4.2.4 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.3 O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e análise de recursos.

5.2. PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.2.1 Serão verificadas as exigências de inscrição dos docentes definidas neste Chamada;

5.2.2 A proposta será desclassificada nas seguintes situações:

5.2.2.1 Não cumprimento de alguma das etapas previstas na Chamada;

5.2.2.2 Proposição por docentes não elegíveis de acordo com o Chamada;

5.2.2.3 Falta de qualquer documentação na inscrição.

5.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

5.3.1 A Tabela 3 apresenta a Avaliação do Mérito da Proposta, baseada nos critérios, a saber:

I. Mérito, originalidade, adequação e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;

II. Relevância da proposta;

III. Parceria com pesquisador da IES; e

IV. Docente vinculado à PPGSS com acordo cotutela ou duplo diploma em vigor.

Tabela 3. Avaliação de Mérito da Proposta

Item	CRITÉRIOS	Valor	Valor máximo
1	Mérito, originalidade, adequação e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País		2
2	Relevância da proposta		2
3	Parceria com pesquisador da IES		3
4	Docente vinculado à PPGSS com acordo cotutela ou duplo diploma em vigor.		5
Total de Pontos			

5.3.1.1 Cada proposta será avaliada por 2 (dois) avaliadores ad-hoc. A nota da Avaliação de mérito será calculada pela equação (2):

$$\text{Pontuação Mérito} = (\text{Total de pontos Tab. 3}) / \text{N}^{\circ} \text{ de critérios da Tab. 3} \quad (2)$$

5.3.2 A Nota Final (NF) será calculada pela equação (3):

$$\text{NF} = 0.4 * \text{IndProdArt} + 0.6 * \text{Pontuação Mérito} \quad (3)$$

5.3.3 As propostas recomendadas serão classificadas de acordo com a pontuação obtida na avaliação da proposta.

5.3.3.1 Em caso de empate na classificação, será adotado como critério de desempate o maior IndProdArt, calculado no item 3.2.1.

5.3.4 A DIPPG publicará os resultados do processo seletivo na página da DIPPG.

5.3.4.1 Os resultados serão divulgados na página da DIPPG na internet, conforme data estipulada no cronograma deste Chamada.

5.4 RECURSOS

5.4.1 Caberá recurso sobre o resultado das propostas, devendo ser interposto única e exclusivamente submetido ao endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br, em até dois dias úteis, uma única vez, após a divulgação do resultado, não sendo permitido novo recurso ou réplica;

5.4.2 É vedada a apresentação de novos documentos fora dos prazos estabelecidos por este Chamada.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
-----------	------

Publicação do Edital Interno	01/2026
Início das Inscrições	26/01/2026
Submissão das propostas	Até 23:59 horas do 23/03/2026
Início da Pré-Seleção	24/03/2026
Avaliação das Propostas	31/03/2026
Divulgação dos Resultados Preliminares	06/04/2026
Prazo para interposição de recursos dos Resultados Preliminares	10/04/2026
Análise dos recursos e divulgação dos Resultados Finais para indicação da vaga preenchida.	13/04/2026

7. APOIOS CONCEDIDOS

7.1 Os apoios serão concedidos conforme apresentado na Tabela 4.

Tabela 4. Apoios concedidos pelas IES sediadas no exterior.

IES	Apoio
IPB	assegurar o alojamento do professor visitante na Residência Internacional de Professores do IPB e uma viagem de ida para Portugal e volta para o Brasil.
IPP	assegurar o alojamento do professor visitante na Residência Internacional de Professores do IPP e uma viagem de ida para Portugal e volta para o Brasil.
UNVM	assegurar o alojamento do professor visitante na Residência Internacional de Professores da UNVM e alimentação.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9. DO FORO

9.1 Fica estabelecimento o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto à disponibilidade de vaga para Professor Visitante, por decisão

unilateral do Cefet/RJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Qualquer produto intelectual obtido como resultado das propostas apoiadas neste Chamada deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Cefet/RJ e da IES sediada no exterior.

10.3 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Chamada deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico dippg@cefet-rj.br.

10.4. Os casos omissos neste Chamada serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026

Ronney Arismel Mancebo Boloy
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, DIRETOR - CD0003 - DIPPG, em 23/01/2026 10:42:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69575

Código de Autenticação: 64d3bfd6d

